REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 5.290, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"*Altera Decreto n.º 5.284 de 22 de setembro de 2015, que estabelece funcionamento interno das repartições públicas municipais*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n.º 5.284 de 22 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

- *Art. 2.º Os serviços de educação, atividades escolares, transporte escolar e merenda escolar, bem como os serviços de saúde, atendimento nos postos de saúde e emergências e ainda o serviço de limpeza urbana, especificamente recolhimento do lixo, funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.*

Leia-se:

- *Art. 2.º Os serviços de saúde do Posto de Atendimento de Saúde do Quintão funcionarão normalmente nos horários habituais.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul, 24 de setembro de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração